



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE INAJÁ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DOS PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO DE CRECHE (PNAEC) + PRÉ-ESCOLA (PNAEP) + FUNDAMENTAL (PNAEF) + EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA) + QUILOMBOLA DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DOS PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO DE CRECHE (PNAEC) + PRÉ-ESCOLA (PNAEP) + FUNDAMENTAL (PNAEF) + EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA) + QUILOMBOLA DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	463556	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, de primeira qualidade. Embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	und	3750
2	603269	AÇÚCAR CRISTAL, composição: cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana- de- açúcar. Embalagem de 1 kg em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	10900



3	459077	AMIDO DE MILHO (SABOR CHOCOLATE), a base de amido, açúcar; cacau em pó, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico), minerais (ferro, zinco), antiemectante fosfato tricálcico, aromatizante, o, Vitaminas A, C e do Complexo B). Embalagem de 180g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	und	850
4	459077	AMIDO DE MILHO (SABOR MORANGO), a base de amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico), minerais (ferro, zinco), antiemectante fosfato tricálcico, aromatizante, corante vermelho 40. Embalagem de 180g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	und	850
5	459077	AMIDO DE MILHO (SABOR TRADICIONAL), a base de amido, açúcar; vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico), minerais (ferro, zinco), antiemectante fosfato tricálcico, aromatizante. Embalagem de 180g, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	und	1700
6	458908	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, classe longo fino, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	6550
7	304420	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO. Embalagem de 900g com informações nutricionais na embalagem, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	und	29200



8	232236	BISCOITO DOCE DO TIPO MARIA (SABOR CHOCOLATE), ingredientes ( farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, amido de milho*, vitaminas: B1, B2, B3 e B6, corante caramelo IV, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja*, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pct	9000
9	232236	BISCOITO DOCE DO TIPO MARIA (SABOR TRADICIONAL), ingredientes (fariha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho*, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, vitaminas: B1, B2, B3 e B6, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja*, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio) Embalagem de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pct	9000
10	622355	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER, ingredientes (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho*, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja* e aromatizante). Embalagem de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pct	17000
11	463594	CAFÉ tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa Nº 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem com und de 250 gramas, a vácuo.	pct	2400
12	465394	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, apresentação peça inteira, características adicionais aparada e resfriada. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Agricultura ou Órgão competente, transportados	kg	2300



		em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embaladas em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas - 18°C, refrigeradas 6°C), respeitando-se as características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante e cheiro suave.		
13	454340	CARNE MOÍDA BOVINA DO TIPO MÚSCULO, maciça, moída e congelada, com baixo teor de gordura, sem sebo ou aponeurose, processada mecanicamente, sem conservante e sódio, empacotada a vácuo, individualmente, em sacos plásticos específico e submetido a resfriamento imediato para preservar sua melhor qualidade. Embalagem de 500g, o produto deverá apresentar-se congelado à temperatura de -12°C (doze graus negativos) a -18°C (dezoito graus negativos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade.	pct	15500
14	463973	CEREAL MATINAL, tradicional, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	und	2200
15	480424	CHARQUE P.A, envazada à vácuo, de 1ª qualidade, (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Apresentar validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega.	kg	2500
16	463937	COLORAU, com coloração adequada, sem adição de corantes e aditivos químicos, não deve estar embolorado, livre de umidade, isento de matéria terrosa. A embalagem de 100g, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	und	4600
17	480241	CONDIMENTO, com coloração adequada, sem adição, de corantes e aditivos químicos, não deve	und	3300



		estar embolorado, livre de umidade, isento de matéria terrosa. A embalagem de 100g, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.		
18	462647	DOCE DE BANANA, com polpa de banana, açúcar e acidulante ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Embalagem de 600g com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	und	1050
19	462651	DOCE DE GOIABADA, com polpa de banana, açúcar e acidulante ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Embalagem de 600g com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	und	1050
20	459670	EXTRATO DE TOMATE, 100% natural, concentrado, produto pastoso obtido através de tomates frescos, classificados, selecionados, devidamente lavados e submetido a processos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Embalagem de 200g com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	und	4650
21	464553	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, safra nova constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	kg	2600
22	447617	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, sem osso, sem pele e sem gordura, cor amarelo rosada. Máximo 10% de gordura. Acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de validade. Embalagem de 1kg, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	kg	1200
23	463971	FLOCÃO DE MILHO (farinha de milho flocada), pré-cozido, livre de impurezas, embalagem plástica em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Embalagem de 500g,	und	10600



		validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.		
24	447588	FRANGO congelado (inteiro), com pouca gordura, cor amarelo rosada. Acondicionado em embalagem plástica com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de validade. Embalagem de 2kg-2,5kg, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	kg	10000
25	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar, constar no rótulo a composição química e nutricional. Embalagem de 200g, o prazo de validade mínima de 10 (dez) meses e atender as especificações da Portaria 041/98 SVS/MS, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	und	19600
26	458953	MACARRÃO ESPAGUETE, massa sem ovo, com no mínimo 0,8 mg de ferro por porção. Livre de mofo e umidade. Embalagem de 400g com informações nutricionais, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	und	20100
27	463699	MARGARINA, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	und	2700
28	416665	ÓLEO DE SOJA, obtido de único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço tipo 1, temperatura de ignição acima de 200°C. Embalagem com 20 und em plástico de 900ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	cx	80
29	460380	PÃO tipo francês, fresco, do dia, em bisnaga pesando no mínimo 50g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poros e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso.	und	37600
30	447595	PEITO DE FRANGO congelado, sem osso, sem pele e sem gordura, cor amarelo rosada. Máximo 10% de gordura. Acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de validade.	kg	1200



		Embalagem de 1kg, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.		
31	464468	POLPA DE FRUTA NATURAL, (SABOR ABACAXI), congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses.	kg	700
32	464484	POLPA DE FRUTA NATURAL, (SABOR ACEROLA), congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses.	kg	700
33	464511	POLPA DE FRUTA NATURAL, (SABOR CAJU), congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses.	kg	700
34	464514	POLPA DE FRUTA NATURAL, (SABOR GOIABA), congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses.	kg	700
35	464475	POLPA DE FRUTA NATURAL, (SABOR MANGA), congelada, sem adição de corantes artificiais e	kg	700



		aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses.		
36	464474	POLPA DE FRUTA NATURAL, (SABOR MARACUJÁ), congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses.	kg	700
37	297483	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) para carne, Tipo 1, em sacos plásticos e atóxicos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	und	2850
38	461092	SAL IODADO E REFINADO, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data da entrega.	kg	1300
39	449006	SARDINHA, ingredientes: sardinha, óleo de soja, água de constituição, (ao próprio suco) e sal. Embalagem 54 x125g. Apresentar latas sem ferrugem, arranhões, amassado e estamentos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	und	14000
40	389793	SUCO CONCENTRADO (SABOR ACEROLA), com polpa de acerola, água, ácido ascórbico, goma gelana, sorbato de potássio, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Embalagem de 500ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	gf	1400
41	279608	SUCO CONCENTRADO (SABOR ABACAXI), com polpa de abacaxi, água, ácido ascórbico, goma	gf	1400



		gelana, sorbato de potássio, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Embalagem de 500ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.		
42	<b>389834</b>	SUCO CONCENTRADO (SABOR CAJU), com polpa de caju, água, ácido ascórbico, goma gelana, sorbato de potássio, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Embalagem de 500ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	gf	1400
43	<b>389792</b>	SUCO CONCENTRADO (SABOR GOIABA), com polpa de goiaba, água, ácido ascórbico, goma gelana, sorbato de potássio, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Embalagem de 500ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	gf	1400
44	<b>305730</b>	SUCO CONCENTRADO (SABOR MANGA), com polpa de manga, água, ácido ascórbico, goma gelana, sorbato de potássio, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Embalagem de 500ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	gf	1400
45	<b>252285</b>	SUCO CONCENTRADO (SABOR MARACUJÁ), com polpa de maracujá, água, ácido ascórbico, goma gelana, sorbato de potássio, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Embalagem de 500ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	gf	1400
46	<b>340581</b>	VINAGRE DE ÁLCOOL, produto natural, fermentado acético simples e isento de corantes artificiais, de 1ª. qualidade. Fermentado acético de álcool e água. Conservante: metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%. Embalagem de 500ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	gf	550
47	<b>279262</b>	XERÉM DE MILHO, grãos de milho, que apresentam ausência parcial ou total de gérmen, em função do processo mecânico ou manual de degerminação (escarificação). Embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	und	400
48	<b>463938</b>	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	kg	350



		desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. Aprovado pelo órgão vigente.		
49	464401	MAÇA FUJI, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e de colheita recente.	kg	2600

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA



7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Inajá - PE, 17 de Fevereiro de 2025.

*Cícera Arlinda da Silva*

Cícera Arlinda da Silva

Técnica da Secretaria da Secretaria